



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.678, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 42.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENÇÃO HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	005	100		1.000,00
02.06.02.04.121.0001.2.014 - MANUT. ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOUREARIA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	065	100		5.000,00
02.08.02.10.303.0008.2.048-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	488	148	ITPAB	30.000,00
02.13.02.06.181.0018.1.035-INSTALAÇÃO MONITORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489	100		6.000,00
TOTAL				42.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	004	100		1.000,00
02.03.04.062.0001.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	015	100		5.000,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	148	ITPAB	30.000,00
02.12.20.122.0017.2.071 - MANUT. ATIV. DEPTO. AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362	100		6.000,00
TOTAL				42.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 03 de setembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal